



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1977/2017.

*Extingue Cargo de Contador e Cria Vaga  
de Contador e dá outras providências.*

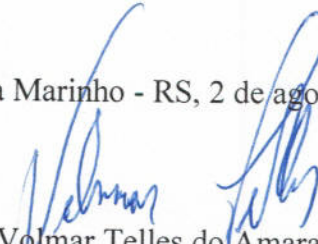
**Volmar Telles do Amaral**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto o Cargo de Contador constante na Lei Municipal nº298/1994.

Art. 2º. Fica criada mais uma Vaga de Contador no Cargo instituído pela Lei Municipal nº1555/2013.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 2 de agosto de 2017.

  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

  
Ângela Fachinello  
Chefe de Gabinete